

mpzmeida



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA N.º 346/2017 - GP

Redistribui para o Quadro do TRT 21ª Região/RN o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa ocupado por Keilia Melo de Moraes, e autoriza remoção.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do PAE n.º 5591/2017,

Considerando o disposto na Resolução n.º 146, de 06/03/2012, do Conselho Nacional de Justiça, e na Resolução n.º 23.430, de 12/08/2014, do Tribunal Superior Eleitoral,

RESOLVE:

Art. 1º. REDISTRIBUIR, nos termos do art. 37 da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, com a redação da Lei n.º 9.527, de 10/12/1997, para o Quadro do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região/RN, o cargo efetivo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Nível Intermediário, criado pela Lei n.º 10.842, de 10/02/2004, ocupado pela servidora KEILIA MELO DE MORAIS, tendo por reciprocidade a redistribuição, para o Quadro deste Tribunal, do cargo de mesma denominação ocupado pelo servidor ADRIANO DE LIMA NÓBREGA naquele Tribunal.

Art. 2º DISPENSAR a servidora KEILIA MELO DE MORAIS da Função Comissionada - FC.1 de Assistente I da 44ª Zona Eleitoral - Monte Alegre/RN.

Art. 3º REMOVER, a pedido, os servidores ADRIANO DE LIMA NÓBREGA e KATARINA SOARES PIRES, passando o primeiro servidor a ocupar a vaga de Técnico Judiciário - Área Administrativa na 68ª Zona Eleitoral - Santa Cruz/RN, e a segunda servidora a ocupar a vaga de Técnico Judiciário - Área Administrativa na 44ª Zona Eleitoral - Monte Alegre/RN, nos termos dos arts. 11-14 da Resolução TSE n.º 23.092, de 03/08/2009.

Art. 4º Conceder aos servidores ADRIANO DE LIMA NÓBREGA e KATARINA SOARES PIRES o prazo de 10 (dez) dias para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, nos termos do art. 18 da Lei n.º 8.112/90, com a redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/1997.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 23 de outubro de 2017.

Desembargador **Dilermando Mota Pereira**
Presidente